

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 789/2022/MTPREV

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor do contrato abaixo.

O PRESIDENTE DO Mato Grosso Previdência- MTPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº8. 666/93 e o art.99 §3º inciso I do Decreto Estadual nº840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição dos servidores abaixo elencados (Portaria anterior de N.º 056/2021), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato do Mato Grosso Previdência - MTPREV, abaixo discriminado:

Contratado	Objeto	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Gestor	Valor do Contrato
07/2021	INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL - ICQ BRASIL	PATRICIA DE SOUZA ATAGIBA PROENÇA	ROSANA LEITE DE ALMEIDA	GABRIEL DE LIMA ALMEIDA	R\$: 562.681,20
CNPJ: 01.659.386/0001-00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, de estudantes dos ensinos superiores, EM para preenchimento de bolsas para estágio em pós-graduação (lato e stricto sensu), para atender as À: necessidades do MTPREV.	MATRÍCULA: 73306	SUBSTITUIÇÃO MATRÍCULA: 131843	MATRÍCULA: 309528	
PROCESSO N.º: 11725/2021		GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES		IARA MACEDO BORGES	
		MATRÍCULA: 249067		MATRÍCULA: 256101	

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2022.

Elliton Oliveira De Souza

Diretor Presidente MTPREV

(Original Assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)